



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

## **DECRETO Nº 060, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Ratifica as disposições do Decreto nº 15, de 18 de fevereiro de 2011, e atualiza o valor da indenização em favor do proprietário do imóvel.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** À proprietária do imóvel constante da matrícula 16.571 do RI de Jaguarão, no que tange à área de 5ha licenciada para extração de saibro e rocha, fica garantido uma indenização no valor de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, a contar de 02 de março de 2026, tendo por base a sugestão feita pela comissão especialmente designada para este fim (Portaria nº 1.557, de 27 de agosto de 2024).

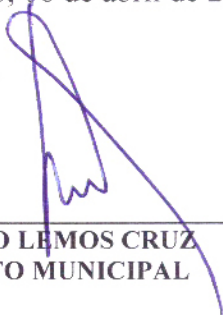
Parágrafo Único. O valor da indenização será reajustado anualmente com base no IPCA.

**Art. 2º.** Ficam ratificadas as demais disposições do decreto nº 15, de 18 de fevereiro de 2011.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de março de 2026.

Jaguarão, 06 de abril de 2026.

**Registra-se e publique-se.**

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**